



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATOS

**EXTRA 105/2024** – TERMO DE DOAÇÃO SENASP Nº 716/2024. Entre: Município de Sete Lagoas (Donatário) e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (Doador). **Objeto:** A doação pela doadora à donatária, em caráter definitivo e com encargos, dos bens constantes do Anexo I, sendo 02 (duas) viaturas caracterizadas destinadas à Guarda Municipal, vinculadas ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas, inserto no Edital Chamamento Público nº 5/2023, de 13 de abril de 2023, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e suas alterações, que regulamenta as formas de alienação de material no âmbito da Administração Pública Federal. **Vigência:** 14/11/2026. **Data de assinatura:** 14/11/2024.

### PORTARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO.

Na edição 2820 deste periódico, publicada no dia 13 de novembro de 2024, foi constatado erro material na configuração do arquivo da Portaria nº 454, de 13 de novembro de 2024.

Portanto, a fim de se corrigir o erro, faz-se necessária a republicação do inteiro teor do ato, mantendo-se a vigência a data de sua publicação original.

#### PORTARIA SME Nº 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2025, PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS - MG.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 5.332, de 21 de maio de 1997 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 80/2003, e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 192/2016, e suas alterações;

Considerando a Resolução CME/SL nº 04/2007;

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nº 342, de 30/08/2022 e suas alterações;

Considerando a necessidade de organização e funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre orientação para elaboração de Calendário Escolar 2025, para as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Art. 2º O Calendário Escolar é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, assegurando os dias letivos, bem como, os dias escolares destinados ao planejamento pedagógico e outras atividades da Unidade Escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar elaborado pela Unidade Escolar deve ser discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo ao Núcleo de Inspeção Escolar orientar, analisar, ratificar e acompanhar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Observando a autonomia das redes de ensino, aconselha-se que para a construção do Calendário Escolar, seja feita uma adequação entre as Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, preservando o direito do aluno.

Art. 4º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - dia escolar é aquele no qual são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos. Este dia é destinado a planejamento, reuniões, estudos de recuperações finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das Unidades Escolares;

II - dia letivo é aquele em que comparecem professores e alunos desenvolvendo juntos atividades de ensino e aprendizagem, de caráter curricular obrigatório, independentemente do local onde se realize;

III- são critérios para que a atividade desenvolvida seja considerada como dia letivo:

- a) mínimo de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho de ensino-aprendizagem;
- b) planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologias e do processo de avaliação.

Parágrafo único. Na Educação Profissional e Tecnológica, o dia letivo será considerado o mínimo de 03 (três) horas e 20 (vinte) minutos de efetivo trabalho de ensino-aprendizagem.

Art. 5º Observando a integração do currículo discente são consideradas letivas, as atividades:

I - de ensino-aprendizagem, desenvolvidas em espaços interno e externo;

II - de cunho pedagógico:

- a) palestras;
- b) oficinas;
- c) seminários;
- d) congressos;
- e) fóruns de debate;
- f) excursões.

III - culturais e desportivas.

Art. 6º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, deverá contemplar:

I - período de férias - 30 (trinta) dias no mês de janeiro, compreendendo o período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025;

II - início e término do ano letivo: 05 (cinco) de fevereiro e 19 (dezenove) de dezembro, respectivamente;

III - início e término do ano escolar: 03 (três) de fevereiro e 22 (vinte e dois) de dezembro, respectivamente;

IV - início e término do semestre letivo da Educação Profissional e Tecnológica: deverá garantir o cumprimento da carga horária, conforme previsto no Plano de Curso, observando as orientações dispostas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e nas Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

V - dia escolar para planejamento, reuniões, formação continuada de professores: 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro, 30 (trinta) de abril - Conselho de Classe extraturno, 11 (onze) de julho - Conselho de Classe extraturno, 30 (trinta) de setembro - Conselho de Classe extraturno, 12 (doze) de dezembro - Conselho de Classe extraturno, 22 (vinte e dois) de dezembro - dia escolar;

VI - recessos: 30 (trinta) dias compreendidos em:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

- a) 02 (dois) dias em março: 03 (três) e 05 (cinco);
- b) 1 (um) dia em abril: 17 (dezesete);
- c) 15 (quinze) dias em julho: do dia 17 (dezesete) ao dia 31 (trinta e um);
- d) 06 (seis) dias em outubro: do dia 13 (treze) ao dia 18 (dezoito);
- e) 06 (seis) dias em dezembro: 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um).

VII - a Unidade Escolar realizará a Avaliação Diagnóstica no início do processo de aprendizagem, sendo realizada em fevereiro e quando se fizer necessário;

VIII - a Unidade Escolar realizará a Avaliação Formativa nos meses de abril, junho, setembro e novembro;

IX - a Unidade Escolar definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e seu Projeto Político-Pedagógico;

X - ao final de cada bimestre, oportunizar ao aluno uma semana de recuperação, paralelamente às atividades diárias programadas;

XI - a Unidade Escolar deverá oferecer os Estudos Independentes de Recuperação, após o encerramento do ano letivo;

XII - a frequência escolar, os conteúdos lecionados nas aulas, os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o resultado alcançado pelo aluno, deverão ser registrados pelo professor, no Diário Eletrônico;

XIII - a conclusão da escrituração do Diário Eletrônico, ao final de cada bimestre/semestre e do período letivo anual/semestral, deverá obedecer aos prazos estabelecidos;

XIV - o Conselho de Classe será utilizado para garantir a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, assegurando-se o mínimo de:

- a) 04 (quatro) reuniões para Unidade Escolar em regime anual;
- b) 02 (duas) reuniões para Unidade Escolar em regime semestral.

XV - assembleia do Colegiado Escolar extraturno: a comunidade escolar deverá ser convocada para conhecimento das ações planejadas pela Unidade Escolar, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, nos dias 28 (vinte e oito) de fevereiro e 19 (dezenove) de novembro;

XVI - dia do Servidor Público: dia 28 (vinte e oito) de outubro;

XVII - renovação de matrícula, compreendendo o período de: 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) de agosto de 2025;

XVIII - feriados:

- a) 01 (um) de janeiro - Confraternização Universal;
- b) 04 (quatro) de março - Carnaval;
- c) 18 (dezoito) de abril - Sexta-feira Santa (Feriado Municipal);
- d) 21 (vinte e um) de abril - Tiradentes;
- e) 01 (um) de maio - Dia do Trabalho;
- f) 13 (treze) de junho - Santo Antônio (Feriado Municipal);
- g) 19 (dezenove) de junho - Corpus Christi (Feriado Municipal);
- h) 07 (sete) de setembro - Independência do Brasil;
- i) 12 (doze) de outubro - Nossa Senhora Aparecida;
- j) 02 (dois) e 15 (quinze) de novembro - Finados e Proclamação da República;
- k) 20 (vinte) de novembro - Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal);
- l) 08 (oito) de dezembro - Nossa Senhora Imaculada Conceição (Feriado Municipal);
- m) 25 (vinte e cinco) de dezembro - Natal.

Art. 7º Na composição do Calendário Escolar deverão ser consideradas atividades interdisciplinares:

I - 02 de março - Institui o Dia Municipal do Parlamento Jovem;

II - 10 a 14 de março - Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

- III - 17 a 21 de março – Semana de Combate à Violência contra a Mulher;
- IV - 17 a 21 de março – Semana de Educação Antirracista;
- V - 21 de março - Dia Internacional de Luta contra a Discriminação Racial;
- VI - 24 a 28 de março - Semana da Educação para a Vida - Ensino Fundamental e Semana da Alimentação;
- VII - 31 de março a 04 de abril – Semana de Conscientização do Autismo;
- VIII - 20 de abril - Dia Municipal pela Paz e Respeito às Diferenças nas Escolas;
- IX - 28 de abril – Dia Municipal da Segurança Escolar;
- X - 05 de maio – Dia Municipal da Língua Portuguesa;
- XI - 05 a 09 de maio - Semana Contra o Preconceito;
- XII - 02 a 06 de junho – Semana do Desenvolvimento Sustentável;
- XIII - 30 de junho a 04 de julho - Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio;
- XIV - 18 a 22 de agosto - Semana Municipal da Inclusão;
- XV - 25 a 29 de agosto - Semana da Educação Infantil;
- XVI - 20 a 24 de outubro - Semana de Prevenção a violência contra Educadores;
- XVII - 27 a 31 de outubro - Semana Municipal de Combate ao Bullying;
- XVIII - 25 de novembro - Dia Internacional pela eliminação da violência contra a Mulher;
- XIX - 05 de dezembro - Dia Internacional do Voluntariado.

Art. 8º Os bimestres serão organizados, conforme previsto no parágrafo único do artigo 98, da Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nº 342 de 30/08/2022, respeitando-se a seguinte organização:

- I - 1º Bimestre – de 05 de fevereiro a 30 de abril – 55 dias;
- II - 2º Bimestre – de 02 de maio a 11 de julho – 49 dias;
- III - 3º Bimestre – de 14 de julho a 30 de setembro – 46 dias;
- IV - 4º Bimestre – de 01 de outubro a 19 de dezembro – 50 dias.

Art. 9º O Calendário Escolar deverá prever a divisão dos dias letivos, visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares, para os regimes:

- I - anual - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - semestral - 100 (cem) dias letivos.

Parágrafo único. A Educação Profissional e Tecnológica terá seus dias letivos organizados de acordo com a carga horária definida no semestre, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10 A Unidade Escolar deverá assegurar ao Conselho de Classe, as condições mínimas para o seu funcionamento.

Art. 11 Os participantes do Conselho de Classe deverão reunir-se, no mínimo, bimestralmente, para avaliação coletiva do trabalho pedagógico, em cada ano de escolaridade, de acordo com determinação da direção.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Art. 12 A Unidade Escolar deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) reuniões de Conselho de Classe ao longo do ano letivo, previstas no Calendário Escolar e suas conclusões registradas em atas.

Art. 13 A Unidade Escolar deverá ter, no mínimo, 02 (duas) reuniões de Conselho de Classe ao longo do semestre letivo, previstas no Calendário Escolar e suas conclusões registradas em atas.

Art. 14 As reuniões previstas no Calendário Escolar poderão ser realizadas através das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), devendo ser registradas em atas, com listas de presenças.

Art. 15 As reuniões com os pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias, sobre o processo de aprendizagem dos alunos.

Art. 16 Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais, ou por motivos extraordinários e relevantes, a Unidade Escolar poderá alterar o seu Calendário Escolar, resguardando o cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas e demais exigências contidas nas legislações em vigor.

§ 1º As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a reposição da carga horária e o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

§ 2º No caso de alteração do Calendário Escolar, deverá ser submetido à análise do Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, através de ofício contendo justificativa e o planejamento do processo de reposição, com cópia da ata da concordância dos servidores, com a alteração do mesmo e conforme critérios dispostos no inciso II, do artigo 4º desta Portaria.

§ 3º A reposição de que trata o § 1º deste artigo deverá observar a característica do dia a ser repostado, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 17 A Unidade Escolar deverá protocolar 03 (três) vias do Calendário Escolar 2025, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, até o dia 06 (seis) de dezembro de 2024, devidamente datado e assinado pelo Diretor/Coordenador, Pedagogo, Secretário e por membro do Colegiado Escolar, para ratificação do Núcleo de Inspeção Escolar e encaminhamento de uma via para o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O não cumprimento da data prevista no caput deste artigo será de responsabilidade do gestor da Unidade Escolar.

Art. 18 As Unidades Escolares Particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, devem elaborar o Calendário Escolar, conforme esta Portaria e as especificidades do seu Projeto Político-Pedagógico, atendendo os 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 19 Conforme anexo único desta Portaria, torna-se pública a sugestão do Calendário Escolar 2025.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 01 de janeiro de 2025, a Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 395, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821



## Sugestão



### CALENÁRIO ESCOLAR 2025

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4			3	4			1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
							3 3 4 4 4							4 3 3 4 4						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	
6	7AF	8AF	9AF	10AF	11AF	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14#	15#	16#	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24#	25#	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23AF	24AF	25AF	26AF	27AF	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30#					
							4 4 4 4 5							5 4 4 3 3						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1#	2#	3#	4#	5						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15AF	16AF	17AF	18AF	19AF	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22#	23#	24#	25#	26#	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
							4 4 4 4 5							5 5 4 4 4						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1#	2#	3#	4#	5#	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24AF	25AF	26AF	27AF	28AF	29	28	29	30	31			
							30													
							4 4 4 3 4							2 3 3 3 3						

Ass. Diretor

Ass. Pedagogo

Ass. Secretário

Membro do Colegiado



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

FERIADOS E DIAS SANTOS			LEGENDA	
Confraternização Universal	quarta-feira	01/01/2025		Férias Escolares – 30 dias
Camaval	terça-feira	04/03/2025		Reuniões Administrativa, Pedagógica e Planejamento
Sexta-feira Santa	sexta-feira	18/04/2025		Início e término do Ano Escolar
Tiradentes	segunda-feira	21/04/2025		Início e término do Ano Letivo
Dia do Trabalho	quinta-feira	01/05/2025		Dias Escolares
Santo Antônio/Feriado Municipal	sexta-feira	13/06/2025		Avaliação Diagnóstica
Corpus Christi	quinta-feira	19/06/2025		Assembleia da Comunidade Escolar
Independência do Brasil	domingo	07/09/2025		Dia Municipal do Parlamento Jovem
Nossa Senhora Aparecida/ Pad. do Brasil	domingo	12/10/2025		Recesso Escolar – 30 dias
Finados	domingo	02/11/2025		Feriados e Dias Santos
Proclamação da República	sábado	15/11/2025		Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet
Dia da Consciência Negra/ Fer. Municipal	quinta-feira	20/11/2025		Semana e Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher
Imaculada Conceição/Feriado Municipal	segunda-feira	08/12/2025		Semana e Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial
Natal	quinta-feira	25/12/2025		Semana da Educação para a Vida
				Semana da Alimentação
				Semana de Conscientização do Autismo
				Avaliação Formativa
				Recuperação
				Dia Municipal pela Paz e Respeito às Diferenças nas Escolas
				Dia Municipal da Segurança Escolar
				Conselho de Classe extraturno
				Semana Contra o Preconceito
				Dia Municipal da Língua Portuguesa
				Semana do Desenvolvimento Sustentável
				Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio
				Semana da Inclusão
				Renovação de Matrícula
				Semana da Educação Infantil
				Semana da Prevenção à Violência contra Educadores
				Semana Municipal do Combate ao Bullying
				Dia do Servidor Público
				Dia Internacional do Voluntariado
				Estudos Independentes de Recuperação

  

NÚMEROS DE DIAS DA SEMANA						
D	S	T	Q	Q	S	S
-	39	40	42	38	41	

Dias Letivos anuais: **200**  
Dias Escolares: **07**

  

Bimestres anuais:	
1º Bimestre	– de 05 de fevereiro a 30 de abril – <b>55 dias</b>
2º Bimestre	– de 02 de maio a 11 de julho – <b>49 dias</b>
3º Bimestre	– de 14 de julho a 30 de setembro – <b>46 dias</b>
4º Bimestre	– de 01 de outubro a 19 de dezembro – <b>50 dias</b>

  

Detalhamento dos dias da semana:	
Dia 16 de maio	irá funcionar com horário de segunda-feira
Dia 06 de agosto	irá funcionar com horário de quinta-feira
Dia 05 de novembro	irá funcionar com horário de quinta-feira

Sete Lagoas,                      de dezembro de 2024.

Ass. Diretor

Ass. Pedagogo

Ass. Secretário

Membro do Colegiado

## PORTARIA Nº 456 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONSOLIDA A ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NORMATIZA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG.**

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, IV e V e do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Considerando a Lei Complementar nº 80 de 04 de setembro de 2003, que “Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do quadro da educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências”;

Considerando a Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

Considerando a Lei Complementar nº 253 de 02 de agosto de 2021, que altera a Lei Complementar nº 80 de 04 de setembro de 2003;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar o cumprimento da hora atividade do Professor de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG, instituída pela Lei Complementar nº 253 de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º A hora-atividade é o período destinado às ações de estudo, planejamento, acompanhamento, avaliação de prática pedagógica e aperfeiçoamento profissional, incluindo:

I – elaboração de planejamento, projetos e avaliações, preenchimento de registros, correção de atividades e tarefas escolares, confecção de material didático pedagógico e estratégias para alunos com menor rendimento escolar;

II – participação em eventos, estudos, debates e avaliações, organizados pela unidade escolar e ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

III – participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar e reuniões administrativas e pedagógicas;

IV – aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

V – atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo aluno juntamente com o pedagogo ou diretor.

Art. 3º O Professor de Educação Básica detentor de 20 (vinte) horas semanais, deverá cumprir 1/3 (um terço) da hora-atividade, equivalente a 2 (duas) horas e 13 (treze) minutos na unidade escolar com o Pedagogo e/ou Direção e 2/3 (dois terços) da hora-atividade, equivalente a 4 (quatro) horas e 27 (vinte e sete) minutos, em local de livre escolha, totalizando 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos.

§ 1º A hora-atividade de 1/3 deverá ser cumprida no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela direção da unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

~~§ 2º A hora-atividade de 2/3 será realizada em local de livre escolha do próprio servidor;~~

*§ 2º A hora-atividade de 2/3 será realizada no local de escolha do docente para preparação de aulas, elaboração e correção de trabalhos e provas, conferência de diários, entre outras, conforme dispõe o parágrafo 5º, do artigo 27 da Lei Complementar 80, de 04 de setembro de 2003. (Redação dada pela Portaria nº 455, de 13 de novembro de 2024.)*

§ 3º O Professor de Educação Básica deverá cumprir a hora-atividade na proporção da sua carga horária semanal.

Art. 4º A unidade escolar deverá se organizar para realização de 1/3 (um terço) da hora-atividade, equivalente a 2 (duas) horas e 13 (treze) minutos com os Professores de Educação Básica, semanalmente e/ou quinzenalmente, de modo proporcional, a ser realizada de maneira individual e/ou coletiva, organizada com o professor e registrado em Ata.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura poderá requisitar da unidade escolar as horas-atividades para fins de formação continuada.

Art. 5º Caberá à Direção escolar gerenciar o exercício da hora-atividade individual e coletiva, organizando, orientando e validando o registro da realização desta.

§ 1º O Professor de Educação Básica deverá preencher semanalmente o registro de ponto da hora-atividade, conforme modelo constante no Anexo único desta Portaria.

§ 2º Não será permitida a “troca” de horários destinados a hora-atividade sem a autorização prévia da direção da unidade escolar.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Art. 6º É de responsabilidade do diretor de cada unidade escolar assegurar o cumprimento da hora-atividade individual e coletiva.

Parágrafo único. A hora-atividade deverá ser organizada de acordo com a realidade de cada unidade escolar, sempre priorizando o atendimento integral do aluno.

Art. 7º O Professor de Educação Básica que atua na função de Professor de Apoio no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais regular e na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos terá exigência curricular, conforme necessidade.

Art. 8º O Professor de Educação Básica que atua na Educação Infantil e ou nos anos iniciais, deverá cumprir a carga horária de 13(treze) horas e 20 (vinte) minutos semanais na regência de turma.

Art. 9º Para o Professor de Educação Básica que atua no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais regular e na EJA - Educação de Jovens e Adultos, serão 16 (dezesseis) horas/aulas de 50 (cinquenta) minutos semanais na regência de turma.

Art. 10 A hora-atividade do Professor de Educação Básica que atua na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, será organizada contemplando 2 (duas) horas e 13 minutos semanais com o pedagogo, e o restante em local de livre escolha.

Art. 11 Os Componentes Curriculares de Matemática, História, Geografia e Ciências do Ensino Fundamental Anos Finais terão 16 (dezesseis) horas/aulas de 50 (cinquenta) minutos, sendo 01 (uma) hora-aula de 50 (cinquenta) minutos para suporte pedagógico.

Art. 12 Ao Professor do Componente Curricular de Língua Portuguesa deverá ser oferecido 1 (uma) hora/aula de Arte, ou o mesmo poderá optar pelo suporte pedagógico.

Art. 13 O Suporte pedagógico consistirá em atividades pedagógicas com o aluno relacionadas ao componente curricular, com orientação do Pedagogo.

Art. 14 Os professores dos Componentes Curriculares Inglês, Educação Física, Ensino Religioso e Arte cumprirão 16 (dezesseis) horas/aulas de 50 (cinquenta) minutos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e temporário, por necessidade do serviço, poderá ser permitida a extensão de 2 (duas) horas-aulas de 50 (cinquenta) minutos na regência de turma, compreendendo, no máximo, 18 (dezoito) horas/aulas, devendo ser observadas as normas específicas.

Art. 15 O Professor de Educação Básica deverá seguir o Plano Curricular e o Planejamento Pedagógico elaborado conforme o Currículo Referência de Minas Gerais, assegurando a carga horária obrigatória do aluno.

Art. 16 Fica obrigatório o registro em ata do cumprimento do 1/3 (um terço) da carga horária e assinatura do Professor de Educação Básica, com a validação da chefia imediata no livro de ponto.

Art. 17 Para a realização das atividades presenciais, a unidade escolar deverá observar as orientações do Protocolo Sanitário vigente e as demais legislações.

Art. 18 Não será permitida qualquer forma de organização ou acordo que leve ao descumprimento desta Portaria.

Art. 19 Caso haja descumprimento desta Portaria, as partes envolvidas serão devidamente responsabilizadas.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.339 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**NOMEIA DIRETOR.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ELZIANA DE ANDRADE RAMOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento de Eventos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024.

### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de brinquedos para área externa e sala multiuso para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BALANÇO 04 LUGARES LADO A LADO (Classificação – Playground – NBR 16071)</b> Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00 mm; coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); pé central em aço de 2" x 2,65 mm; corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00 mm ou sustentação em corda trançada de poliéster resistente, com no mínimo 8 mm de diâmetro; para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito; parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ¾" x 3"; cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2 mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado* com barra de segurança móvel e assento com encosto; Obs.1: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto	Unidade	45	R\$ 2.335,00	R\$ 105.075,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta Poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros; O produto deverá ser todo colorido; Dimensões: Largura: 180 cm; Altura: 220 cm; Comprimento: 440 cm. Tolerância dimensional: +/- 10%. Descrição segundo o FNDE.				
2	<b>BASQUETE INFANTIL – KIT</b> Kit composto por: base de sustentação, haste vertical regulável, tabela, aro, rede e 2 (duas) bolas; Base de sustentação com tampa para fechamento do recipiente, para preenchimento com água ou areia; *Obs.1: A base deverá ser dimensionada de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento. Haste vertical com travas de altura para regular, no mínimo, 3 (três) alturas; Aro com rede confeccionada em 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; *Obs.2: A rede deverá em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de basquete em vinil; Dimensões: Haste: Largura mínima: 49,5 cm; Comprimento mínimo: 50,4 cm; Altura máxima até o topo da tabela: 230 cm; Aro: Diâmetro interno do aro: 29 cm; Bolas: Diâmetro: 22,8 cm (9"); Selo do INMETRO. Tolerância dimensional: +/- 10%. Descrição segundo o FNDE.	Kit	60	R\$ 1.183,43	R\$ 71.005,80
3	<b>BOLINHAS PARA PISCINA INFANTIL</b> Bolinhas para piscina infantil. Pacote 200 unidades de bolinhas coloridas, alta resistência e qualidade, atóxica. Composição: plástico polietileno de baixa densidade. Dimensões: 76 mm. Peso: +/- 10 g cada. De alto brilho e resistência. Saco com 200 unidades. Apresenta certificado de qualidade de INMETRO.	Pacote	120	R\$ 72,30	R\$ 8.676,00
4	<b>CAMA ELÁSTICA /PULA-PULA GRANDE</b> Cama elástica 3,66/3,70 m. Hastes de proteção com 1,60 m. Produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem. Os encaixes das curvas são quadrados e com anéis de reforço. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, com espessura 1,55 mm ou chapa 16. Pés em formato de W que garantem estabilidade. Aço com parede de 1,88 mm. Lona de salto em polipropileno com proteção UV e sem emenda. Rede de proteção lateral multicolorida, feita em malha 11 mm. Acompanha escada. Isotubos blindados e ponteiros coloridas. Diâmetro: 3,66/3,70 m. Molas: 72 unidades de 18 cm. Dimensões e tolerância aproximadas: - altura do chão até a lona de salto: 80 cm; altura total: 2,25 m;	Unidade	45	R\$ 2.036,00	R\$ 91.620,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	impacto: 400 kg; peso máximo do usuário: 120 kg. Apresenta selo INMETRO.				
5	<b>CAMA ELÁSTICA /PULA-PULA MÉDIA</b> Cama Elástica 3,05m. Hastes de proteção com 1,65m. Produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem. Os encaixes das curvas são quadrados e com anéis de reforço. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, com espessura 1,55 mm ou chapa 16. Pés em formato de W que garantem estabilidade. Aço com parede de 1,88 mm. Lona de salto em polipropileno e com proteção UV, sem emenda. Rede de proteção lateral multicolorida, feita em malha 11 mm. Estrutura em aço zincado. Hastes galvanizadas revestidas com isotubos blindados + ponteiras. Proteção de molas com revestimento PVC + PE colorido e impermeável. Acompanha escada. Isotubos blindados e ponteiras coloridas. Diâmetro: 3,05m. Molas: 64 unidades de 18 cm. Dimensões e tolerância aproximadas: altura do chão até a lona: 80 cm; impacto: 300 kg; peso máximo: 100 kg. Peso 55 kg. Apresenta selo INMETRO.	Unidade	45	R\$ 1.681,73	R\$ 75.677,85
6	<b>CAMA ELÁSTICA /PULA-PULA PEQUENA</b> Cama Elástica 2,44 m. Hastes de proteção com 1,60 m. Produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem. Os encaixes das curvas são quadrados e com anéis de reforço. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, com espessura 1,55 mm ou chapa 16. Aço com parede de 1,88 mm. Lona de salto em polipropileno com proteção UV e sem emenda. Rede de proteção lateral multicolorida, feita em malha 11 mm. Acompanha escada. Isotubos blindados e ponteiras coloridas. Diâmetro: 2,44 m. Molas: 48 molas galvanizadas de 13,5 cm. Proteção de molas com revestimento PVC + PE colorido e impermeável. Dimensões e tolerância aproximadas: altura do chão até a lona de salto: 50 cm; altura total: 1,85m; suporta até 70 kg. Apresenta selo INMETRO.	Unidade	45	R\$ 1.376,67	R\$ 61.950,15
7	<b>CASINHA DE BONECA</b> Casinha de boneca. Dimensões e tolerâncias - largura: 1310 mm; altura mínima: 1287 mm; comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características - Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	45	R\$ 8.363,22	R\$ 376.344,90



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

8	<b>CASTELO MEDIEVAL</b> Possui plataformas de observação nas torres, manivela para ponte levadiça que abre para os dois lados, escada de cordas, túnel, escorregador. Montagem das paredes por sistema de encaixe. Dimensões aproximadas: 130 x 348 x 132. Com SELO INMETRO.	Unidade	45	R\$ 7.066,04	R\$ 317.971,80
9	<b>CIRCUITO ESCADA E RAMPA</b> Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Dimensões e Tolerâncias: Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; altura: 250 mm; Tolerância: ± 10% (dez por cento). Características: preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; Não tóxico. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	60	R\$ 1.182,33	R\$ 70.939,80
10	<b>CIRCUITO LOMBADA</b> Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. Características: Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Medidas: (C) 200 x (L) 200 x (A) 50 cm. Composto por 9 peças fixadas ao velcro que permite variações de montagem e uma melhor armazenagem.	Unidade	45	R\$ 1.495,98	R\$ 67.319,10
11	<b>ESCORREGADOR GRANDE</b> Escorregador para crianças a partir de três anos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	120	R\$ 662,70	R\$ 79.524,00
12	<b>ESCORREGADOR MINI/BABY</b> Escorregador para crianças de 1 a 3 anos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 540 mm; Altura máxima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.	Unidade	120	R\$ 282,69	R\$ 33.922,80



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Descrição segundo o FNDE.				
13	<b>GANGORRA DUPLA CAVALINHO</b> Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	120	R\$ 556,24	R\$ 66.748,80
14	<b>GANGORRA MOTO</b> Gangorra modelo moto confeccionada em plástico polietileno com aditivos UV, assento anatômico, manoplas uniforme ao padrão do molde. Dimensões aproximadas de 0.80 x 0.23 x 0.35, cores variadas. Apresentar selo INMETRO.	Unidade	120	R\$ 300,20	R\$ 36.024,00
15	<b>GANGORRA TRÊS LUGARES</b> Gangorra monobloco para três crianças; Manoplas duplas para uso individual, com vistas a oferecer segurança, inclusive para a criança que sentar na posição central do brinquedo, independente da direção; Base antiderrapante para apoio dos pés; Assento anatômico e antiderrapante; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Em diversas cores; Não tóxico; Dimensões: Largura: 40 cm; Altura mínima: 42,3 cm; Comprimento: 151 cm. Selo do INMETRO. Tolerância dimensional: +/- 10%. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	60	R\$ 261,30	R\$ 15.678,00
16	<b>GIRA GIRA 3 LUGARES</b> Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Dimensões e tolerâncias: diâmetro: 1000 mm; altura mínima: 495 mm; tolerância: ±10% (dez por	Unidade	45	R\$ 2.639,96	R\$ 118.798,20



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Descrição segundo o FNDE.				
17	<b>PISCINA ESPUMADA</b> Descrição: Piscina feita em material macio, livre de quininas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. Dimensões e tolerâncias: diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	60	R\$ 856,30	R\$ 51.378,00
18	<b>PLAY BOLA</b> Playground confeccionado em Polietileno PEAD em processo de rotomoldagem com aditivos anti-uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Dimensões aproximadas: C x L x A: 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm.	Unidade	45	R\$ 6.545,67	R\$ 294.555,15
19	<b>PLAYGROUND ED. INFANTIL 1 MÓDULO</b> Contém: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção com 2 peças de fechamento horizontal em cada arco; 2 paredes com arco de proteção acoplado e orifícios inferiores de entrada/saída; 2 guarda-corpos com timão acoplado em cada um; 1 conjunto de Jogo da Memória com 9 peças instalado na parte inferior do playground; peças multicoloridas, não tóxicas; Dimensões do produto (C x L x A): 380 cm x 150 cm x 180 cm; Polietileno pigmentado com aditivo UV.	Unidade	45	R\$ 6.340,67	R\$ 285.330,15
20	<b>PLAYGROUND EDUCAÇÃO INFANTIL 2 MÓDULOS</b>	Unidade	45	R\$ 15.472,50	R\$ 696.262,50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Playground modelo Aquarius Petit com Telhado. 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem; 1 Portinha de Castelo; 1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho. Características do Playground Aquarius Freso com Telhadinho e Escorregador Curvo. Cor: Vermelho, Verde, Azul, Roxo, Amarelo. Material: Polietileno Rotomoldado. Certificado INMETRO: Sim. Dimensões do Produto (C x L x A): 555 cm x 270 cm x 290 cm.				
21	<b>TRAVES DE GOLS DESMONTÁVEIS + BOLA</b> Kit formado por dois gols desmontáveis + 01 bola + 1 bomba. Conteúdo da embalagem: 1 bola de futebol em vinil, 1 bomba de ar manual, 12 tubos, 12 junções em L, 6 junções em T, 4 ponteiras fixadoras, 1 rede maior para montagem do gol grande e 2 redes menores para montagem de dois gols pequenos. Opção de duas montagens: dois gols pequenos ou um gol grande. Dimensões e tolerâncias: - Montagem gol grande: altura: 68 cm, largura: 109 cm, profundidade: 54 cm; - Montagem gol pequeno: altura: 35 cm, largura: 56 cm, profundidade: 28 cm. Bola de vinil: circunferência aproximada de 16 cm. Tolerância: ±5% (cinco por cento). Características: selo do INMETRO; não tóxico.	Kit	60	R\$ 150,95	R\$ 9.057,00
22	<b>TÚNEL CENTOPEIA</b> Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Descrição segundo o FNDE.	Unidade	45	R\$ 5.761,36	R\$ 259.261,20
23	<b>TÚNEL SANFONADO</b> <u>Descrição:</u> Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;	Unidade	60	R\$ 514,36	R\$ 30.861,60



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; Não tóxico. Descrição segundo o FNDE.				
24	<b>TÚNEL TRENZINHO</b> Túnel lúdico trenzinho. Produzido em polietileno pigmentado com aditivo UV; Telhadinho para proteção das crianças; Furos no túnel para visualização externa; Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo; Campanha que toca de verdade ao puxar a cordinha. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 Telhadinho; 1 chaminé em formato torcido; 1 Degrau de acesso ao túnel; 1 Túnel com furos para visualização externa; 8 Rodinhas Imóveis; 1 Companhia que toca de verdade ao puxar a cordinha.	Unidade	45	R\$ 7.654,97	R\$ 344.473,65
25	<b>VÔLEI INFANTIL (KIT)</b> Kit composto por: bases de sustentação, hastes verticais reguláveis com trava de altura, rede e 2 (duas) bolas; Bases de sustentação com tampas para fechamento dos recipientes, para preenchimento com água ou areia; *Obs.1: As bases deverão ser dimensionadas de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento. Hastes verticais retas com travas para regular, no mínimo, 6 (seis) posições de altura; Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; *Obs.2: A rede deverá ser em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas tipo vôlei em vinil; Dimensões: Hastes: Altura máxima: 220 cm; Rede: Extensão mínima: 405 cm; Largura mínima: 51,3 cm; Bolas: Diâmetro: 21 cm (8"); Selo do INMETRO. Tolerância dimensional: +/- 10%. Descrição segundo o FNDE.	Kit	45	R\$ 1.355,93	R\$ 61.016,85

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

## AVISO DE EDITAL – PE Nº 163/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 02/12/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 395/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 163/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de insumos e reagentes para atender o setor de microbiologia dos laboratórios pertencentes às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**

Agente de Contratação

## JULGAMENTO DE RECURSOS – PE Nº 057/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório 167/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar o projeto de iluminação decorativa das festividades natalinas do ano vigente, torna público aos interessados que as empresas SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS e VW ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA apresentaram peças recursais em face da decisão que declarou como vencedora deste certame a empresa HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI que, por sua vez, apresentou peça de contrarrazões. As referidas peças foram analisadas e julgadas, conforme pareceres presentes nos autos, tendo como desfecho o seguinte:

1. DAR PROVIMENTO PARCIAL à peça oriunda da empresa SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS, acarretando na manutenção de sua desclassificação e na reforma da decisão que declarou a empresa HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI como vencedora, acarretando, também, na desclassificação desta última;

2. NEGAR PROVIMENTO à peça oriunda da empresa VW ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA, acarretando na manutenção de sua desclassificação.

Diante do exposto, a retomada da Sessão Pública, para dar continuidade ao certame, está marcada para o dia 18/11/2024, às 13h:00min, conforme publicado no chat de mensagens deste processo na plataforma Licitar Digital, <https://licitar.digital>. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.

**APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA**

Agente de Contratação

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 136/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVO CIRÚRGICO GRF 5GR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminado a seguir:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

ITEM	QUANTIDADES	UNIDADE	DESCRIPTIVOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	300	Unidade	ADESIVO CIRÚRGICO GRF 5GR – ADESIVO CIRÚRGICO GRF (GELATINA, RESORCINA, FORMALDEÍDO), ADESIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTO DE ADESIVO ( GELATINA E RESORCINA) E UMA SOLUÇÃO POLIMERIZANTE ( FORMALDEÍDO E GLUTARALDEÍDO); Fórmula: COMPOSIÇÃO – GELATINA – 37,5%; RESORCINA – 12,5%; ÁGUA DESTILADA Q.S.P – 100%; SOLUÇÃO POLIMERIZANTE COMPOSIÇÃO – FORMALDEÍDO – 8,3%; GLUTARALDEÍDO – 2,3%; ÁGUA DESTILADA Q.S.P – 100% ; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE AO MANUSEIO; ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA, 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 311,88	R\$ 102.920,40
					<b>R\$102.920,40</b>

**VALOR TOTAL R\$ 102.920,40 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).**

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP - DFD Nº 25/2024.**

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

**ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS DE IMAGEM, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminado a seguir:**

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	40	UNIDADE	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 590,70	R\$ 23.628,00
2	180	UNIDADE	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 536,16	R\$ 96.508,80
3	36	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 533,43	R\$ 19.203,48
4	200	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R\$ 597,25	R\$ 119.450,00
5	60	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	R\$ 434,98	R\$ 26.098,80
6	40	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 694,38	R\$ 27.775,20
7	80	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOME INFERIOR	R\$ 1.334,67	R\$ 106.773,60
8	80	UNIDADE	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$ 416,00	R\$ 33.280,00
9	600	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL OU LOMBAR	R\$ 473,33	R\$ 283.998,00
10	60	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 406,24	R\$ 24.374,40
11	80	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 526,67	R\$ 42.133,60
12	12	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	R\$ 474,75	R\$ 5.697,00
13	40	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ORBITA	R\$ 552,97	R\$ 22.118,80
14	48	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES GRANDES	R\$ 426,20	R\$ 20.457,60
15	48	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES PEQUENAS	R\$ 444,13	R\$ 21.318,24
16	20	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDOS COM CONTRASTE	R\$ 585,97	R\$ 11.719,40
17	20	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDOS SEM CONTRASTE	R\$ 553,33	R\$ 11.066,60
18	36	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO CERVICAL COM CONTRASTE	R\$ 778,67	R\$ 28.032,12
19	36	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO CERVICAL SEM CONTRASTE	R\$ 724,00	R\$ 26.064,00
20	36	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO LOMBOSSACRO SEM CONTRASTE	R\$ 765,00	R\$ 27.540,00
21	36	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO LOMBOSSACRO COM CONTRASTE	R\$ 845,33	R\$ 30.431,88
22	120	UNIDADE	COLANGIORESSONÂNCIA	R\$ 702,99	R\$ 84.358,80
23	1000	UNIDADE	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 133,33	R\$ 133.330,00
24	162	UNIDADE	TOMOGRAFIA CRÂNIO SEM CONTRASTE	R\$ 276,50	R\$ 44.793,00
25	27	UNIDADE	TOMOGRAFIA TÓRAX SEM CONTRASTE	R\$ 344,00	R\$ 9.288,00
26	18	UNIDADE	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	R\$ 736,28	R\$ 13.253,04
27	9	UNIDADE	TOMOGRAFIA PELVE SEM CONTRASTE	R\$ 546,67	R\$ 4.920,03
28	9	UNIDADE	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR SACRAL SEM CONTRASTE	R\$ 292,25	R\$ 2.630,25
29	9	UNIDADE	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	R\$ 301,00	R\$ 2.709,00
30	9	UNIDADE	TOMOGRAFIA DA FACE SEM CONTRASTE	R\$ 284,00	R\$ 2.556,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

31	8	UNIDADE	TOMOGRÁFIA ARTICULAÇÕES GRANDES	R\$ 352,80	R\$ 2.822,40
32	8	UNIDADE	TOMOGRÁFIA ARTICULAÇÕES PEQUENAS	R\$ 311,20	R\$ 2.489,60
33	9	UNIDADE	TOMOGRÁFIA COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	R\$ 279,93	R\$ 2.519,37
34	5	UNIDADE	TOMOGRÁFIA PESCOÇO COM CONTRASTE	R\$ 429,50	R\$ 2.147,50
35	5	UNIDADE	TOMOGRÁFIA PESCOÇO SEM CONTRASTE	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
36	5	UNIDADE	TOMOGRÁFIA OUVIDO COM CONTRASTE	R\$ 417,48	R\$ 2.087,40
37	5	UNIDADE	TOMOGRÁFIA OUVIDO SEM CONTRASTE	R\$ 246,38	R\$ 1.231,90
38	3	UNIDADE	ANGIOTOMOGRAFIA CEREBRAL-ARTERIAL OU VENOSO	R\$ 904,31	R\$ 2.712,93
39	15	UNIDADE	ANGIOTOMOGRAFIA TÓRAX ARTERIAL	R\$ 559,33	R\$ 8.389,95
40	15	UNIDADE	ANGIOTOMOGRAFIA TÓRAX VENOSO	R\$ 631,00	R\$ 9.465,00
41	318	UNIDADE	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	R\$ 153,33	R\$ 48.758,94
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.389.407,63</b>					

**VALOR TOTAL R\$ 1.389.407,63 (hum milhão trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos)**

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 213/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER DUPLO, FIO HIDRÓFILO, PINÇA EXTRATORA, (LITOTRITOR INTRACORPÓREO E URETEROSCÓPIO EM COMODATO)**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	---------	-----------	--------------------------	-----------------



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

1	12	UNIDADE	<b>CATÉTER DUPLO J – TAMANHO : 26 – 6 F -</b> BIOCOMPATÍVEL; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; A PROVA DE DOBRAS; PERMITE DRENAGENS DE LONGOS PERÍODOS; SEM DEFORMAÇÕES OU COMPRESSÃO DO CATÉTER; REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; PIGTAIL EM AMBAS AS EXTREMIDADES PREVINE O CATETER DE MIGRAR; POSSUI VÁRIOS ORIFÍCIOS QUE PROPORCIONAM UMA DRENAGEM EFICIENTE; ACOMPANHA FIO GUIA EMPURRADOR E CLAMP; REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER; PONTA AFINADA ; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; NOME E MARCA DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; <b>01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO</b>	R\$ 232,77	R\$ 2.793,24
2	48	UNIDADE	<b>CATÉTER DUPLO J – TAMANHO : 26 – 4.7 F -</b> BIOCOMPATÍVEL; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; A PROVA DE DOBRAS; PERMITE DRENAGENS DE LONGOS PERÍODOS; SEM DEFORMAÇÕES OU COMPRESSÃO DO CATÉTER; REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; PIGTAIL EM AMBAS AS EXTREMIDADES PREVINE O CATETER DE MIGRAR; POSSUI VÁRIOS ORIFÍCIOS QUE PROPORCIONAM UMA DRENAGEM EFICIENTE; ACOMPANHA FIO GUIA EMPURRADOR E CLAMP; REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER; PONTA AFINADA ; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; NOME E MARCA DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; <b>01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO</b>	R\$ 636,84	R\$ 30.568,32
3	50	UNIDADE	<b>FIO HIDROFÍLICO – ESTÉRIL;</b> APIROGÊNICO; 0,35”X150CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; ABERTURA EM PÉTALA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE”. <b>01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 242,82	R\$ 12.141,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

4	1	COMODATO	<p><b>LITOTRITOR INTRACORPÓREO PNEUMÁTICO (BALÍSTICO)</b> – CARACTERÍSTICA: 320MM DE LARGURA, 335MM DE COMPRIMENTO, 120MM DE ALTURA E 3KG DE PESO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DE 110 A 220 V/60Hz, AJUSTE DE PRESSÃO DE 0 a -4BAR, COM TRANSDUTORES (MALOPA) E SONDAS (PROBES) QUE SEJAM ESTERILIZADAS POR AUTOCLAVE, SOLUÇÃO QUÍMICA OU GÁS. ACOMPANHA PINÇA TRINDADE SEMIRÍGIDA – 3,5FR PARA UTEROSCOPIA E PINÇA BIDENTE 3,5FR PARA UTEROSCOPIA. ENERGIA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO OU PONTO DE AR/OXIGÊNIO, NÍVEL DE PRESSÃO AJUSTÁVEL ATÉ 10 BAR LIMITADA A PRESSÃO DE ENTRADA, VÁVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, 08 HASTES, PROBE E PEDAL DE COMANDO. <b>EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO CONFORME AS NORMAS DA SMS/SL (FICA A CARGO DO FORNECEDOR: SER RESPONSÁVEL POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUTENÇÃO COM A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO SOLICITADO. ENVIAR FOLDER/MANUAL DETALHADO DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO SEU FUNCIONAMENTO. CABERÁ A EMPRESA EFETUAR O TREINAMENTO COM OS PROFISSIONAIS QUE FARÃO MANUSEIO DO MESMO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO.</b></p>	COMODATO	COMODATO
5	50	UNIDADE	<p><b>PINÇA EXTRATORA CÁLCULO FLEXÍVEL</b> - BASKET, 3Fr, 4 fios, 90 CM - USO ÚNICO - COMPOSTO DE NITINOL (LIGA NÍQUEL - TITÂNIO) - TUBO DE COBERTURA PEEK DE ALTA RESISTÊNCIA À CURVATURA; - ALTA RESISTÊNCIA À DILATAÇÃO DISTAL; - TENSÃO DE ABERTURA IDEAL PARA DILATAR AS PAREDES DO URETÉR; - FORMA HELICOIDAL QUE PERMITE MELHOR CAPTURA DAS LITÍASIS E RETENÇÃO DO CÁLCULO DENTRO DA JAULA; - PONTA ROMBA QUE PERMITE UMA MELHOR PASSAGEM ENTRE A PAREDE DO URETER E O CÁLCULO; - TOTALMENTE DESMONTÁVEL 1- EXTREMA FACILIDADE DE MONTAGEM; - EMPUNHADURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ERGONÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO; - ESTÉRIL – USO ÚNICO – PROIBIDO</p>	R\$ 1.513,66	R\$ 75.683,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

			<b>REPROCESSAR 1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA</b>		
6	1	COMODATO	<b>URETEROSCÓPIO - TUBO DE FIBRAS DE IMAGEM E DE ILUMINAÇÃO DISPOSTAS DE MANEIRA QUE SEJA SIMPLIFICADA. COM 2 TORNEIRAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO. PERMITE TRABALHAR COM INSTRUMENTOS DE VÁRIOS CALIBRES. O MATERIAL POSSUI PROPRIEDADES INOXIDÁVEIS EM RELAÇÃO A CORROSÃO E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. MELHOR VISIBILIDADE DEVIDO AO AUMENTO DE FLUXO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, VISANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ANTICORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL, ÂNGULO DE VISÃO 0°, OCULAR: ANGULADO E RÍGIDO. INDICAÇÃO LITOTRIPSIA URETERAL OU RETIRADA DE CÁLCULOS. COMPRIMENTO A PARTIR DE 300 MM. EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO CONFORME AS NORMAS DA SMS/SL (FICA A CARGO DO FORNECEDOR: SER RESPONSÁVEL POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUTENÇÃO COM A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO SOLICITADO. ENVIAR FOLDER/MANUAL DETALHADO DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO SEU FUNCIONAMENTO. CABERÁ A EMPRESA EFETUAR O TREINAMENTO COM OS PROFISSIONAIS QUE FARÃO MANUSEIO DO MESMO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO.</b>	COMODATO	COMODATO
<b>VALOR TOTAL R\$ 121.185,56</b>					

**VALOR TOTAL R\$ 121.185,56 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 230/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS GÁSTRICAS, RETAL, LONGA E CURTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	UNIDADE	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 06</b> – TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADO; MODELOS ADULTOS; UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; COM 02, 03 E 04 ORIFÍCIOS (CONFORME O DIÂMETRO DO TUBO) ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS (BICO COMUM E LURE LOCK – ROSCA); NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPÁ; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,33	R\$ 665,00
2	600	UNIDADE	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 10</b> – TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADO; MODELOS ADULTOS; UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; COM 02, 03 E 04 ORIFÍCIOS (CONFORME O DIÂMETRO DO TUBO) ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS (BICO COMUM E LURE LOCK – ROSCA); NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPÁ; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,35	R\$ 810,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

3	1500	UNIDADE	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 18</b> – TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADO; MODELOS ADULTOS; UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; COM 02, 03 E 04 ORIFÍCIOS (CONFORME O DIÂMETRO DO TUBO) ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS (BICO COMUM E LURE LOCK – ROSCA); NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPÁ; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
4	100	UNIDADE	<b>SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 6</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA; CURTA DE 40 CM ; UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; COM UMA PONTA ARREDONDADA E FECHADA , COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPÁ; PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS (BICO COMUM E LURE LOCK – ROSCA); NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPÁ; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,06	R\$ 106,00
5	100	UNIDADE	<b>SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 8</b> - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA; CURTA DE 40 CM ; UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; COM UMA PONTA ARREDONDADA E FECHADA , COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPÁ; PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS (BICO COMUM E LURE LOCK – ROSCA); NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPÁ; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,60	R\$ 160,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

6	100	UNIDADE	<b>SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 14 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA; CURTA DE 100 CM ; UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; COM UMA PONTA ARREDONDADA E FECHADA , COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA; PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS (BICO COMUM E LURE LOCK – ROSCA); NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF. 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,15	R\$ 115,00
7	400	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 06; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,19	R\$ 476,00
8	400	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 08; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,18	R\$ 472,00
9	600	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 10; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,21	R\$ 726,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

10	400	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 14;</b> DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,34	R\$ 536,00
11	400	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 24;</b> DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,79	R\$ 716,00
12	150	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 26;</b> DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,91	R\$ 286,50
13	250	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 28;</b> DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 2,05	R\$ 512,50
14	150	UNIDADE	<b>SONDA RETAL – Nº 30;</b> DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC; ATÓXICO; FLEXÍVEL; MACIA; APRESENTA 1 FURO; CONECTOR COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO,	R\$ 2,13	R\$ 319,50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

			CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.245,50</b>					

**VALOR TOTAL R\$ 9.245,50 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

**e) indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### EXTRATO DA ARP Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 249/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2024, Registro de Preços nº 069/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de escritório (papeleria) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas e demais setores da prefeitura municipal de sete lagoas que manifestaram interesse em participar deste Processo Licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

### EXTRATO DA ARP Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 249/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2024, Registro de Preços nº 069/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 005/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de escritório (papeleria) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas e demais setores da prefeitura municipal de sete lagoas que manifestaram interesse em participar deste Processo Licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 303/2024, Pregão Eletrônico nº 118/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 154/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, treinamento, instalação e suporte técnico de software para gestão de ponto (biométrico) em nuvem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 31/10/2024.

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 357/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 127/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.564.401/0001-53. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.  
**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 428/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 159/2024, cujo objeto é a contratação da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para realização do serviço de revisão de garantia em cinco veículos ÔNIBUS IVECO, placa RTM-4B82 (PSL nº 425), placa RTM-4B85 (PSL nº 426), placa RTM-4B89 (PSL nº 427), placa RTM-4B93 (PSL 428) e placa RTZ-8A44 (PSL 429), em conformidade com o Ofício 0202/GAB/SME/Transporte Escolar, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e orçamentos apresentado pela referida empresa, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.762.552/0003-02**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.  
**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de ares condicionados splits e cortinas de ar destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e P A P AR CONDICIONADO LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.  
**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 201/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2024, Registro de Preço nº 055/2024, cujo objeto é eventual aquisição de materiais de uso hospitalar diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.625.494/0001-13 e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de materiais artesanais para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ACQUA BETUME</b> Acqua betume, 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 10,76	R\$ 753,20
2	<b>APLICADOR DE COLA QUENTE 7 MM</b> Aplicador de cola quente bico fino. <b>Potência:</b> 20 W. Bivolt: 127 - 220 V. ~ <b>Frequência:</b> ~ 60HZ. Ideal para bastão de Cola de 7 mm. Com botão de liga e desliga. <b>Temperatura de trabalho:</b> ~200 °C. Contém suporte dobrável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 17,57	R\$ 1.229,90
3	<b>APLICADOR DE COLA QUENTE 11 MM</b> <b>Potência:</b> 100 W, design ergonômico, compatibilidade universal: cola 11 mm, bivolt (127 V e 220 V). Contém suporte dobrável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 83,67	R\$ 5.856,90
4	<b>BALÃO 5"</b> Embalagem com 50 unidades de balões 5", com cores sortidas. Balão liso. <b>Material:</b> látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. <b>Medidas aproximadas:</b> 12 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 6,02	R\$ 421,40
5	<b>BALÃO 7"</b> Embalagem com 50 unidades de balões 7", com cores sortidas. Balão liso. <b>Material:</b> látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. <b>Medidas aproximadas:</b> 18 CM.	Pacote	70	R\$ 9,78	R\$ 684,60



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
6	<b>BALÃO 9"</b> Embalagem com 50 unidades de balões 9", com cores sortidas. Balão liso. Material: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. <b>Medidas aproximadas:</b> 23 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 12,05	R\$ 843,50
7	<b>BALÃO 11"</b> Embalagem com 50 unidades de balões 11", com cores sortidas. Balão liso. Material: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. <b>Medidas aproximadas:</b> 28 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 15,28	R\$ 1.069,60
8	<b>BARBANTE Nº 6 FIOS PARA CROCHÊ 1 KG COR AZUL ROYAL</b> <b>Composição:</b> 85% algodão e 15% outras fibras. Peso: 1kg. <b>Medidas aproximadas:</b> 17 altura x 17 largura x 17 comprimento. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 23,75	R\$ 1.662,50
9	<b>BARBANTE Nº 6 FIOS PARA CROCHÊ 1 KG COR VERMELHO</b> <b>Composição:</b> 85% algodão e 15% outras fibras. <b>Peso:</b> 1 Kg. <b>Medidas aproximadas:</b> 17 altura x 17 largura x 17 comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 25,20	R\$ 1.764,00
10	<b>COLA ADESIVO INSTANTÂNEO</b> Pacote contém 10 tubos de cola 20 g. Adesivo cola instantânea multiuso à base de cianoacrilato, peso mínimo 20g., que possua viscosidade média, secura rápida em média de 10 a 15 segundos, que possa ser usado em diversos materiais. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 61,70	R\$ 4.319,00
11	<b>COLA DE SILICONE LÍQUIDA</b> Cola de silicone líquida para artesanato, <b>peso líquido:</b> 100ml / 85 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 4,67	R\$ 326,90
12	<b>CORDÃO 100% ALGODÃO PARA MACRAMÊ CORDA FIO 8 MM CRU ROLO 20M</b> Contém 20 metros. Espessura 8 mm. <b>Composição:</b> 100% algodão (não é elastano). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 34,55	R\$ 2.418,50
13	<b>CORDA SISAL 2 MM</b> 1 Rolo de Fio de Sisal 2 mm com 500 metros.	Rolo	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	<b>Fio de sisal:</b> 100% natural; <b>cor:</b> natural; <b>peso:</b> 1 Kg; <b>modelo:</b> 1 perna; <b>tamanho:</b> 500 metros inteiro; <b>resistência:</b> 43 Kgf; <b>tipo:</b> rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
14	<b>CORDA DE SISAL 4 MM</b> 1 rolo de fio sisal 4 mm com 166 metros. <b>Fio de Sisal:</b> 100% natural; <b>cor:</b> natural; <b>peso:</b> 1 Kg; <b>modelo:</b> 3 pernas; <b>tamanho:</b> 166 metros inteiro; <b>resistência:</b> 65 Kgf; <b>tipo:</b> rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 32,84	R\$ 2.298,80
15	<b>CORDA SISAL 6 MM</b> 1 rolo de fio sisal 6 mm com aproximadamente 134 metros. <b>Fio de Sisal:</b> 100% natural; <b>cor:</b> natural; <b>peso:</b> 6 a 7 Kg; <b>modelo:</b> 3 pernas; <b>tamanho:</b> 134 metros; <b>resistência:</b> 260 Kgf; <b>tipo:</b> rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 60,19	R\$ 4.213,30
16	<b>CURSOR PARA ZÍPER DE NYLON Nº 8</b> Cursor para zíper de nylon nº 8 modelo abre e fecha. <b>Cor:</b> prata. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
17	<b>EVA COM ESTAMPAS</b> Pacote contém 10 folhas de EVA com estampas variadas. <b>Dimensões aproximadas das folhas:</b> 30 x 20 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 20,23	R\$ 1.416,10
18	<b>EVA COM GLITTER – 10 FOLHAS</b> Pacote contém 10 folhas de EVA com glitter nas cores: prata, azul escuro, roxo, verde claro, verde escuro, rosa, marrom, azul claro, vermelho e laranja. <b>Dimensões aproximadas das folhas:</b> 40 x 48 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 21,26	R\$ 1.488,20
19	<b>EVA – 10 FOLHAS COLORIDAS</b> Pacote contém 10 folhas de EVA nas cores: preto, branco, lilás, azul claro, azul escuro, laranja, vermelho, verde claro, amarelo e rosa. <b>Dimensões aproximadas das folhas (C x A x L):</b> 40 cm x 60 cm x 1,5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 15,59	R\$ 1.091,30
20	<b>EVA LISO PRETO</b> Pacote com 5 folhas de EVA liso cor preta. <b>Comprimento aproximado:</b> 60 cm; <b>Largura aproximada:</b> 40 cm. Acabamento fosco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 46,97	R\$ 3.287,90



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

21	<b>EVA LISO ROSA</b> Pacote com 5 folhas de EVA liso cor rosa. <b>Comprimento aproximado:</b> 60 cm; <b>Largura aproximada:</b> 40 cm. Acabamento fosco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 25,41	R\$ 1.778,70
22	<b>EVA PRETO COM GLITTER</b> Eva com glitter – pacote com 5 folhas na cor preta. <b>Tamanho aproximado:</b> 40 x 60 cm. Espessura 1,5/2 mm. Não tóxicas e macias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 23,13	R\$ 1.619,10
23	<b>EVA ROSA COM GLITTER</b> Eva com glitter – pacote com 5 folhas na cor rosa. <b>Tamanho aproximado:</b> 40 x 60 cm. Espessura 1,5/2 mm Não tóxicas e macias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 31,37	R\$ 2.195,90
24	<b>FECHO MOSQUETÃO</b> Pacote com 100 unidades de fecho mosquetão, dimensões aproximadas 3 x 1 cm (AxL). <b>Material:</b> aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 31,90	R\$ 2.233,00
25	<b>FITA CREPE FINA</b> Pacote com 6 unidades de fita crepe 711, 18 mm x 40 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 20,82	R\$ 1.457,40
26	<b>FITA CREPE LARGA</b> Pacote com 4 unidades de fita crepe 48 mm x 50 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 42,20	R\$ 2.954,00
27	<b>FITA DE CETIM 7 MM X 10 M, Nº 01 – COR PRETA</b> Fita de cetim 7 mm x 10 m, nº 01 – cor preta – 10 metros de comprimento e 7 mm de largura, 100% em poliéster, superfície lisa, macia e brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 4,31	R\$ 301,70
28	<b>FITA DE CETIM 7 MM X 10 M, Nº 01 – COR ROSA</b> Fita de cetim 7 mm x 10 m, nº 01 – cor rosa – 10 metros de comprimento e 7 mm de largura, 100% em poliéster, superfície lisa, macia e brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 4,31	R\$ 301,70
29	<b>FITA DE CETIM 7 MM X 10 M, Nº 01 – COR VERDE</b> Fita de cetim 7 mm x 10 m, nº 01 – cor verde – 10 metros de comprimento e 7 mm de largura, 100% em poliéster, superfície lisa, macia e brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 4,31	R\$ 301,70
30	<b>FITA DUPLA FACE FINA</b> Fita dupla face branca, <b>dimensões aproximadas:</b> 3 mm x 20 mm x 10 metros com adesivo nos dois lados.	Unidade	70	R\$ 20,90	R\$ 1.463,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Fita dupla face constituída de espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila moldada, coberta nos dois lados com adesivo acrílico de alto tato, protegido por “liner” de polipropileno branco leitos siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
31	<b>FITA DUPLA FACE LARGA</b> Pacote com 10 rolos de fita adesiva dupla face, 35 mm x 10 metros. Suporta umidade e temperaturas acima de 150 °C, sem cheiro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 225,09	R\$ 15.756,30
32	<b>FITA DUREX COLORIDA</b> Pacote contém 05 fitas adesivas coloridas, sendo 01 amarelo, 01 azul, 01 rosa, 01 verde e 01 vermelho. <b>Especificações:</b> Adesivo: Acrílico à base de água; Largura: 12 mm; <b>Comprimento:</b> 10 Metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00
33	<b>GESSO EM PÓ 5 KG – SECAGEM RÁPIDA ARTESANATO E REPAROS</b> Gesso em pó 5 kg – secagem rápida artesanato e reparos – cor branca. Gesso para aplicação em pequenos reparos, moldura de gesso decorativa e produção de peças artesanais. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 13,39	R\$ 937,30
34	<b>GOMA LACA INDIANA – ASA DE BARATA</b> Goma laca indiana, 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 234,63	R\$ 16.424,10
35	<b>GUARDANAPO PAPEL LUXO ESTAMPADO DECOUPAGE – ESTAMPAS FLORAIS</b> Pacote com 20 unidades de guardanapos. <b>Medida aproximada do pacote:</b> 16,5 x 16,5 x 2,5 cm. <b>Medida aproximada do guardanapo aberto:</b> 33 x 33 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 32,71	R\$ 2.289,70
36	<b>BASTÃO COLA QUENTE 07 MM</b> Pacote contém 20 unidades de bastão de cola quente de 07 mm. <b>Comprimento do bastão:</b> 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 19,74	R\$ 1.381,80
37	<b>BASTÃO COLA QUENTE 11 MM</b> Pacote contém 20 unidades de bastão de cola quente de 11 mm. <b>Comprimento do bastão:</b> 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 33,40	R\$ 2.338,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

38	<b>KIT COSTURA</b> Kit costura com 96 peças com estojo. <b>Tamanho aproximado do estojo:</b> 21 X 14 X 4 cm. Estojo apresenta compartimentos individuais; <b>Tamanho aproximado do pacote:</b> 21.2 X 14.2 X 4.2 cm; <b>Peso da embalagem:</b> 320g; <b>Cor:</b> Preto. Peças incluem: 24 linhas de algodão, tesoura, pinça, cortador de unhas, alfinetes, agulhas, botões, fita métrica, passadores de linha, dedais e outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	70	R\$ 59,43	R\$ 4.160,10
39	<b>KIT TINTA GUACHE</b> Kit com 6 potes de tinta guache de 250 ml cada, nas cores primárias. Cores miscíveis entre si; solúvel em água; produto não indicado para uso na pele. <b>Composição:</b> resina, água, pigmentos, carga e conservante. Conteúdo da embalagem: 6 potes de 250 ml cada. <b>Cores do kit:</b> amarelo, azul, preto, branco, verde e vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	70	R\$ 56,10	R\$ 3.927,00
40	<b>KIT TINTA PVA</b> Kit com 6 unidades de Tinta PVA de 250 ml cada. <b>Cores do kit:</b> azul turquesa, amarelo ouro, verde musgo, branco, preto e vermelho vivo. Tinta vinil acrílica atóxica e solúvel em água. Pronta para uso, filme resistente, consistência alta, ótimo poder de cobertura, cores miscíveis entre si e acabamento fosco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	70	R\$ 179,25	R\$ 12.547,50
41	<b>MASSA PARA BISCUIT 1 KG</b> Massa para biscuit, 1 kg, cor branca. <b>Peso da unidade:</b> 1 kg. Atóxico, textura macia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 21,12	R\$ 1.478,40
42	<b>MULTCOLAGE COLA GEL DECOUPAGE – 120 GRAMAS</b> Multicolage Cola Gel Decoupage – 120 gramas – para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decoupage. Acabamento incolor após a secagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 17,25	R\$ 1.207,50
43	<b>PALITO DE MADEIRA SEM PONTA</b> Pacote contém 500 palitos de madeira, sem ponta, 30 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 75,42	R\$ 5.279,40
44	<b>PALITO DE PICOLÉ COLORIDO</b> Pacote contém 1.000 unidades de palito de picolé de madeira, em cores diversas (azul, vermelho, verde, laranja, amarelo e roxo). Ponta redonda.	Pacote	70	R\$ 89,13	R\$ 6.239,10



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
45	<b>PAPEL CAMURÇA</b> Papel camurça, folhas na medida 40 cm x 60 cm. <b>Cores:</b> vermelho, azul, amarelo e verde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
46	<b>PAPEL CARBONO A4</b> Pacote com 100 folhas de papel carbono A4. Cor azul. <b>Dimensões aproximadas:</b> 29,7 x 21 x 1 cm; 350 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 37,85	R\$ 2.649,50
47	<b>PAPEL CARTÃO</b> Papel cartão, aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , <b>cores:</b> vermelho, azul, amarelo e verde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
48	<b>PAPEL CARTOLINA BRANCA</b> Papel cartolina branca, aproximadamente 50 x 66 cm, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
49	<b>PAPEL CREPOM</b> Kit com 10 rolos, aproximadamente 48 cm x 2 metros, liso, acabamento enrugado, <b>cores:</b> verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, roxo, lilás, vermelho, laranja, amarelo e preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	70	R\$ 14,32	R\$ 1.002,40
50	<b>PAPEL DECOUPAGE 34,3 X 49 CM VINTAGE</b> Papel Decoupage 34,3 x 49 cm vintage-modelo. <b>Medidas externas aproximadas:</b> 34,3 de altura x 49 cm de largura. <b>Material:</b> papel couchê. Técnica: decoupage. <b>Formato:</b> retangular. <b>Peso aproximado:</b> 30 gramas. Quantidade de peças: 1; <b>Gramatura:</b> 70 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
51	<b>PAPEL PARANÁ</b> Pacote com 5 folhas de papel Paraná. Natural nº 120. <b>Gramatura:</b> 520 g/m <sup>2</sup> . <b>Área:</b> 1M <sup>2</sup> . <b>Espessura:</b> 0,87 mm. Peso por folha: 416 g. <b>Dimensões aproximadas:</b> 80 x 100 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
52	<b>PAPEL SULFITE A3</b> Pacote com 500 folhas de papel A3, cada uma com gramagem de 75 g/m <sup>2</sup> , acabamento fosco. Peso 300 g.	Pacote	200	R\$ 51,73	R\$ 10.346,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
53	<b>PAPEL SULFITE A4 COLORIDO</b> Papel sulfite A4 colorido. <b>Quantidade de folhas por pacote:</b> 100 folhas. <b>Gramatura:</b> 75g/m <sup>2</sup> . <b>Tamanho aproximado:</b> 210 mm x 297 mm (A4). <b>Cores:</b> Azul, rosa, verde e amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	200	R\$ 12,16	R\$ 2.432,00
54	<b>PAPEL SULFITE A4 60 KG</b> Papel sulfite A4 60 kg, 180 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
55	<b>PERFURADOR DE EVA</b> Fura EVA e papel de até 2 mm, <b>modelo:</b> 25mm, <b>material:</b> resina termoplástica, lâmina de aço. Modelo de furo a escolher. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 23,43	R\$ 1.640,10
56	<b>PINCEL CHATO Nº 02</b> Pincel achatado, nº. 02. <b>Material:</b> cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. <b>Dimensões aproximadas (C x L x A):</b> 23,5 x 0,5 x 0,5 cm; <b>peso:</b> 0,3 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 1,39	R\$ 97,30
57	<b>PINCEL CHATO Nº 06</b> Pincel formato chato, nº. 06. <b>Material:</b> cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. <b>Dimensões aproximadas (C x L x A):</b> 24 x 0,7 x 0,7 cm; <b>peso:</b> 0,3 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 1,86	R\$ 130,20
58	<b>PINCEL CHATO Nº 12</b> Pincel formato chato, nº. 12. <b>Material:</b> cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. <b>Dimensões aproximadas (C x L x A):</b> 26,5 x 1,0 x 1,0 cm; <b>peso:</b> 1,0 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 1,76	R\$ 123,20
59	<b>PINCEL CHATO Nº 18</b> Pincel formato chato, nº. 18. <b>Material:</b> cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. <b>Dimensões aproximadas (C x L x A):</b> 28,5 x 1,5 x 1,5 cm; <b>peso:</b> 2,2 gramas.	Unidade	70	R\$ 3,52	R\$ 246,40



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
60	<b>PINCEL REDONDO Nº 0</b> Pincel formato redondo, nº. 0. <b>Material:</b> cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. <b>Dimensões aproximadas (C x L x A):</b> 18,5 x 0,6 x 0,6 cm; peso: 0,2 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
61	<b>PRATO PAPELÃO Nº. 2</b> Pacote com 100 unidades de prato papelão 15 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 19,25	R\$ 1.347,50
62	<b>PRATO PAPELÃO Nº 3</b> Pacote com 100 unidades de prato papelão 18 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 14,41	R\$ 1.008,70
63	<b>PRATO PAPELÃO Nº. 4</b> Pacote com 100 unidades de prato papelão 21 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	70	R\$ 18,66	R\$ 1.306,20
64	<b>TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO PINTURA BORDADO – ROLO 25 METROS</b> Tecido alvejado pano de prato pintura bordado aplique bico <i>patchwork</i> forro artesanato. <b>Material:</b> algodão; <b>cor:</b> branca; <b>comprimento:</b> 25 metros. <b>Largura aproximada:</b> 68 a 72 centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 140,36	R\$ 9.825,20
65	<b>TECIDO COTTON 1 M</b> Tecido de Malha COTTON 10% Elastano + 90% Algodão; Quantidade 1 metro; Largura 0,92 tubular abrindo fica 1,84 metros; Gramatura 330g; <b>Cor:</b> salmão claro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 56,57	R\$ 3.959,90
66	<b>TECIDO FILÓ 15 M</b> Material: poliamida tule grosso filó. Composição: 100% poliamida; Gramatura: 70 gramas por metro linear; <b>Largura:</b> 3 metros; Rolo de 15 metros; <b>Cor:</b> rosa. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 262,72	R\$ 18.390,40



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

67	<b>TECIDO DE JUTA – TELA DE JUTA – ARTESANATO – ROLO COM 10 M</b> Comprimento: 10 m x 1 m; composição: 100 % juta natural biodegradável. Cor: bege cru; trama C9 quadriculada. Tamanho vazão trama – mede a ponta de caneta padrão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 146,43	R\$ 10.250,10
68	<b>TECIDO MUSSELINE 15 M</b> Tecido Musseline Chiffon. Liso. Composição 100% poliéster. Dimensões do rolo: largura – 1,5 metro, comprimento – 15 metros. <b>Cor:</b> azul royal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	70	R\$ 208,90	R\$ 14.623,00
69	<b>TERMOLINA LEITOSA PARA TECIDOS – 100 ML</b> Pronta para uso. Acabamento incolor após secagem. Embalagem com 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 7,83	R\$ 548,10
70	<b>TESOURA ESCOLAR</b> Material: lâmina de aço inox e cabo emborrachado. Cabo anatômico, encaixe para três dedos. <b>Dimensões aproximadas:</b> 13 a 14 cm de comprimento, 6 cm de largura, 1,0 cm de altura. Pontas arredondadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 7,36	R\$ 515,20
71	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Tesoura de picotar, tamanho 9, 23 cm, lâmina com acabamento em formato de zig zag. Composição: Aço e Borracha. Tamanho da área de corte: 11,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 46,90	R\$ 3.283,00
72	<b>TESOURA DE USO GERAL</b> Tesoura de uso geral. <b>Material:</b> lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno. <b>Dimensões aproximadas (A x L x P):</b> 1,4 x 7,3 x 21,6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 16,16	R\$ 1.131,20
73	<b>TINTA ACRÍLICA</b> Tinta acrílica, 500 mL, acabamento semi-brilhante, secagem rápida: 20 a 30 minutos, não tóxica. <b>Cor:</b> branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 86,06	R\$ 6.024,20
74	<b>TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO – AMARELO LISO – 35 ML</b> Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 6,02	R\$ 421,40
75	<b>TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO – AZUL LISO – 35 ML</b>	Frasco	70	R\$ 6,02	R\$ 421,40



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

	Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.				
76	<b>TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO – BRANCO LISO – 35 ML</b> Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 6,02	R\$ 421,40
77	<b>TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO – PRETO LISO – 35 ML</b> Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 6,02	R\$ 421,40
78	<b>TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO – VERDE LISO – 35 ML</b> Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 6,02	R\$ 421,40
79	<b>TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO – VERMELHO LISO – 35 ML</b> Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 9,37	R\$ 655,90
80	<b>TINTA ESMALTE</b> Tinta esmalte, 225 ml. Acabamento brilhante/acetinado. Composição à base de solvente. Cor: branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	70	R\$ 19,80	R\$ 1.386,00
81	<b>TINTA SPRAY DOURADA</b> Tinta spray na cor dourada, 350 ml/250g. <b>Dimensões aproximadas:</b> 6 x 6 x 20 cm. Acabamento semi-brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 16,53	R\$ 1.157,10
82	<b>TINTA SPRAY VERNIZ</b> Tinta spray verniz, 400 ml, ideal para madeira natural, peso 220 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Frasco	70	R\$ 17,03	R\$ 1.192,10

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

## PROCON

### EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº. 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **LMC COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA/COMPRE MUDAS COMÉRCIO ELETRÔNICO**, inscrita no CNPJ nº. 32.767.507/0001-61, para apresentar: (I) defesa; (II) contrato social atualizado (III) documento contábil que demonstre a receita bruta da empresa no exercício de 2023; (IV) Alvará de Funcionamento; resposta, ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10(dez) dias úteis.

**FA nº.:** 31014001230001174

**Consumidor:** Sidony Ferreira Jardim

**Fornecedor:** LMC COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA./COMPRE MUDAS COMÉRCIO ELETRÔNICO

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON/SL

### EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº. 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **SAN MARTINS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 10.476.626/0001-22, para apresentar: (I) defesa; (II) contrato social atualizado (III) documento contábil que demonstre a receita bruta da empresa no exercício de 2023; (IV) Alvará de Funcionamento; resposta, ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10(dez) dias úteis.

**FA nº.:** 31014001200001476

**Consumidor:** Geovane César de Freitas

**Fornecedor:** SAN MARTINS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON/SL

### EDITAL DE CITAÇÃO.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº. 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **COMERCIAL ILUMINIM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 23.429.903/0001-98, para apresentar: (I) defesa; (II) contrato social atualizado (III) documento contábil que demonstre a receita bruta da empresa no exercício de 2023; (IV) Alvará de Funcionamento; resposta, ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10(dez) dias úteis.

**FA nº.:** 2309070400100049301

**Consumidor:** Jean Carlos dos Santos Barrado

**Fornecedor:** COMERCIAL ILUMINIM LTDA.

Sete Lagoas, 08 de novembro de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON/SL

**PA Nº. 35.629/2024**

**FA Nº. 2406070400100390301**

**Fornecedor/Reclamado: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo. Jair de Jesus Batista Ribeiro– Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

**PA Nº. 10.133/2024**

**FA Nº. 2312070400100179301**

**Fornecedor/Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu em Audiência conciliatória, a ser realizada nas dependências deste PROCON, apesar de devidamente notificada, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo. Jair de Jesus Batista Ribeiro– Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL. DECRETO Nº 7.281, DE 20/06/2024.**

#### **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Por intermédio da Portaria nº 16.966 de 01 de agosto de 2024 foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de suposta inexecução do Contrato Administrativo nº 4468-A/2020, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.661/93, artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido foi instaurado o **Processo Administrativo nº 12/2024 em desfavor da empresa FRANCIS JOUBERT VERDOLIN-ME**, inscrito no CNPJ 28.273.170/0001-69. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. O ilustre Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano-SAAE **decidiu pela aplicação da penalidade de multa indenizatória artigo 70, VI do Decreto 7.281/2024, no percentual de 10% (dez por cento)- sobre**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preço, haja vista a rescisão do contrato da empresa contratada FRANCIS JOUBERT VERDOLIN-ME, por inexecução do instrumento contratual, consoante apurado neste feito, tendo sido observado os princípios da indisponibilidade do interesse público e da proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório.

Fica intimada/notificada a empresa FRANCIS JOUBERT VERDOLIN-ME, inscrito no CNPJ 28.273.170/0001-69, para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, de posse da Comissão Processante Especial, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, 2º andar, na Secretaria Municipal de Fazenda, Centro, Sete Lagoas/MG, Cep. 35.700.029, no horário das 13:00hs às 17:00hrs, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (31) 3779-7021.

**O recurso deve ser apresentado em meio FÍSICO** no endereço mencionado anteriormente.

Após expirado o prazo, será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada/notificada.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

**KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Especial

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. – CT. 56/2024 - Contratante: SAAE – Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Objeto: Aquisição de cloro gasoso (fórmula química Cl<sub>2</sub>, pureza mínima de 99,50%), para ser utilizado no processo de tratamento de água na ETA Sistema Rio das Velhas. Vigência: 12/11/2024 a 30/03/2024. Valor total: R\$ 468.000,00 – Dotação Orçamentária: 33.90.30.11 – Ficha: 34.493-D.

Sete Lagoas/MG, 12 de novembro de 2024.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### ATO Nº 037 DE 2024.

**ATO Nº 037/2024** – O Diretor Presidente do SAAE, Sr. Robson Dias Machado Junior no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **tornar vago o cargo de Bombeiro Encanador, ocupado pelo Sr. Abenar Neri de Oliveira, matrícula 1776**, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, por invalidez, a partir de 04 de novembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. SAAE / SETE LAGOAS – MG. Termo de revogação Processo Licitatório nº 6892/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é: SRP para futura e eventual prestação de serviços, compreendendo: Contratação de serviços de engenharia, através de empresa com registro no órgão de classe competente/Crea, para recuperação de calçamento poliédrico em ruas no bairro Quintas da Varginha, conf. ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Tornamos Público, p/ conhecimento dos interessados, que a autoridade competente do SAAE, REVOGOU o referido processo licitatório, nos termos do art. 150 da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes nos autos do processo. Sete Lagoas/MG, 13 de novembro de 2024.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### FUMEP



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

## AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - REPUBLICAÇÃO.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 25/11/2024 às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo nº 041/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 066/2024, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar e laboratorial para utilização nas aulas práticas dos Cursos Técnicos de Enfermagem, Análise Clínicas, Meio Ambiente e Metalurgia da ETMSL - Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – Unidade da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: [licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br)

## ERRATA.

Na edição 2820 deste periódico, publicada no dia 13 de novembro de 2024, foi constatado erro material na publicação do Aviso do Edital - Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica. Processo Administrativo nº 051/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 063/2024.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê:

*“A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 20/11/2024, às 08h00 acontecerá sessão pública.”*

Leia-se:

*“A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 21/11/2024 às 08h00, acontecerá sessão pública.”*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: [licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br)

## CODESEL

### EDITAL Nº 04/2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 8.229/13 E O ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo nº 10/2024**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrados entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de capina manual, roçada manual e mecânica, serviços de obras, e pintura de meio-fio, produção de mudas, plantio, jardinagem e manutenção



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

de praças e jardins.

**1.2.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (CODESEL).

**1.3.** O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens **7**, será contratado para prestar serviços nas vias públicas do Município de Sete Lagoas, nos termos do item 17 e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

**1.4.** A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-04-2024/71415> ou ainda **presencialmente na sede** da CODESEL, situada à Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, **entre os dias 22/11 a 13/12/2024 das 07:30h às 11:00 e de 13:00 às 16:00h**.

**2.1.1.** Para realizar as inscrições online, o candidato deverá: **a) ler o edital na íntegra; b) acessar o link; c) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; d) enviar a solicitação;**

**2.2.** No ato da inscrição presencial, **na sede da Codesel**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);**
- c) Comprovante de residência atual, para fins de correspondência;**
- d) Currículo impresso.**

**2.3.** Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

**2.4.** A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato.**

**2.5.** O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

**2.5.1.** **Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último;**

**2.6.** É de inteira responsabilidade do candidato à conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**2.7.** Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar o seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

**2.8.** **Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.**

**2.9.** A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** São requisitos para a inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;
- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;
- g) apresentar sanidade mental e capacidade física.

**3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada**, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo V.

**4.2.** O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-04-2024/71415>

## 5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para preenchimento de Vagas e ainda formação de Cadastro de Reserva – CR** - visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Ajudante de caminhão	10/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	1.682,57	Fundamental
Auxiliar de jardinagem	04/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	1.915,45	Fundamental
Auxiliar de serviços gerais	10/CR	Feminino	44 h semanais	1.451,61	Fundamental
Capinador	10/CR	Masculino	44 h semanais	1.451,61	Fundamental
Encarregado de vigia	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	3.359,72	CNH B + Fundamental completo
Jardineiro	04/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.060,33	Fundamental
Mecânico de roçadeira	02/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.551,18	Fundamental
Operador de motosserra	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.130,99	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada
Operador de pá carregadeira	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.130,99	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada
Operador de Patrol	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.193,90	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada
Operador de trator de esteira	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.193,90	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Pedreiro	CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.644,97	Fundamental
Pintor	02/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.337,75	Fundamental
Pintor especialidade em letreiros	02/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.337,75	Fundamental
Salva vidas	03/CR	Feminino/Masculino	44 h semanais	1.538,58	Ensino médio completo + Curso específico de formação de Salva ou Guarda vidas e Curso de primeiros socorros
Serralheiro	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.551,18	Fundamental
Servente de pedreiro	10/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	1.635,66	Fundamental
Soldador	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.644,97	Fundamental

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constituir-se-á em análise curricular e análise de titulações em etapa única. Podendo á critério da Comissão convocar o candidato para uma entrevista técnica.

6.1. **A ETAPA ÚNICA** consistirá na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, onde será verificado o perfil do candidato, onde a pontuação máxima será de 100 pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

## 8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

## 9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recursos devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. **A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-04-2024/71415> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo IV deste Edital.**

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- o nome do candidato;
- número de inscrição (se for o caso);
- número do documento de identidade;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

- d) cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**9.3. Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.**

**9.4. Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.**

**9.5.** A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final será divulgado dia **23 de Dezembro de 2024**, em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante publicação no **Diário Oficial do Município**.

## **11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE**

**10.1.** Aos candidatos **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, **desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.**

**10.2.** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**11.3.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**11.4.** Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**11.4.1.** As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**11.5.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

**11.5.1.** **Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da Codesel, Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, entre os dias 22 de novembro a 13 de dezembro de 2024.**

**11.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

**11.7.** O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**11.8.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

**12.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 04/2024**, é de **12 meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da **CODESEL**, no dia **06 de Janeiro de 2025**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município**.

**13.2.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

## **14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

**14.1** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.

**14.2.** Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-04-2024/71415>

**14.3.** O candidato convocado terá até **02 (dois) dias**, contados da data da convocação, para comparecer à sede da **CODESEL**, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

**14.4.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço atual;
- c. Cópia do título de eleitor certidão de quitação eleitoral;
- d. Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- g. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- h. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- i. Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j. Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

**14.5.** O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela **CODESEL**.

**14.6.** O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

**14.7.** Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portandotodos os documentos elencados nas **alíneas a ao k**, do item **14.4** será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

**14.8.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através da publicação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

no diário oficial do município.

**15.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**15.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.**

**15.4.** O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

**15.5.** Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

**15.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.**

**15.7.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**15.8. Será excluído do certame o candidato que:**

- a. faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b. fornecer informações falsas ou inexatas;
- c. deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- d. **serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo encaminhados ao departamento jurídico para orientação (ões) e manifestação (ões) jurídicas;**
- e. **quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município -<http://www.setelagoas.mg.gov.br>;**

**16.** O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

**17.** Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

**18.** Quaisquer conflitos oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 14 de Novembro de 2024

**FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**AJUDANTE DE CAMINHÃO:** Auxiliar o motorista em suas funções, recolher detritos e os descartes, e jogar no caminhão. Fazer irrigação de jardins e gramados das praças.

**AUXILIAR DE JARDINAGEM:** Fazer plantio mudas e plantas e irrigação.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Varrição de avenidas e ruas, rastelar, recolher os detritos que são produzidos diariamente, manter o local de trabalho limpo e organizado.

**CAPINADOR:** Atuar na limpeza da cidade em várias frentes de serviços, efetuando capina em vias públicas, incluindo praças, avenidas, escolas, parques, e demais órgãos públicos; realizar a pintura de meio fio, poda de plantas e rastelagem do capim; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

**ENCARREGADO DE VIGIA:** Inspeccionar os postos de segurança, de forma a identificar e corrigir problemas ou anormalidades, orientar a execução do serviço de vigilância, preparar escalas de trabalho, controlar a entrada e saída de pessoas, veículos



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

e visitantes, percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço. E demais serviços inerente a função.

**JARDINEIRO:** Responsável por escolher os melhores adubos, preparar o substrato- terra, pedra, areia e o que mais for necessário. Fazer a manutenção das plantas e jardins, irrigação e cuidados necessários para o desenvolvimento das plantas.

**MECANICO DE ROÇADEIRA:** Realiza a manutenção mecânica de máquinas e equipamentos de pequeno porte, tais como: cortadoras de grama, roçadeiras, motosserras e similares; Prepara o ambiente para manutenção; Avalia as condições de máquinas e equipamentos; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**OPERADOR DE MOTOSSERRA:** Compreender o funcionamento de uma motosserra, os seus componentes, os diferentes tipos de cortes e os riscos ocupacionais envolvidos no processo, de forma a realizar uma operação segura nas atividades de corte de madeiras; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA:** Realizar trabalhos de operação de Pá Carregadeira, executando serviços de escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral; Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento; Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comanda corte, elevação e aberturas; Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada; Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação; Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**OPERADOR DE PATROL (MOTONIVELADORA):** Realizar atividades diversas conformes orientações do superior imediato, como: limpeza da área do loteamento, abertura de ruas, terraplanagem em geral. Atividades ligadas a área do pavimento em geral; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA:** Operar trator de esteira para escavar, nivelar e compactar solos, seguindo as instruções e especificações do projeto; Realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, verificando o nível de óleo, combustível, água e outros fluidos essenciais; Seguir rigorosamente as normas de segurança e procedimentos operacionais, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**PEDREIRO:** Construção e manutenção da obra sob a sua responsabilidade desde o início até a sua conclusão. Assentar pisos, alvenaria e demais serviços inerentes a função, ter conhecimento em leitura de projetos.

**PINTOR:** Preparar e aplicar a tinta na superfície que irá receber a pintura, utilizar pigmentos em forma líquida para cobrir superfícies atribuindo tons e texturas podendo ser papel, parede ou tela.

**PINTOR: ESPECIALIDADE LETREIRO:** Confecção de pinturas em faixas, cartazes, placas e outros serviços específicos da função.

**SALVA VIDAS: Saber nadar (natação);** Manter constante vigilância dos usuários na água; prestar atendimento e tratamento de emergência, conforme necessário, até a chegada dos serviços médicos de emergência; capaz de agir rápida e adequadamente para garantir a segurança dos usuários no caso de uma emergência; executar diversas tarefas relacionadas com o trabalho, conforme atribuídas.

**SERRALHEIRO:** Executar serviços de serralheria trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, soldas e outros de acordo com a especificação dos projetos.

**SERVENTE DE PEDREIRO:** Auxiliar o pedreiro nas construções, preparo de massas, carregar tijolos, areia e cimento, buscar ferramentas solicitadas pelo pedreiro.

**SOLDADOR:** Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como: eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## ANEXO II

### CRITÉRIO UTILIZADO NA PONTUAÇÃO DAS VAGAS



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

1. A etapa de avaliação compreenderá por análise curricular.

1.1.A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional, adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.

1.2. A documentação comprobatória consistirá em:

- Currículo;
- Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital;
- Certidão de tempo de serviço;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão;
- Contrato de Trabalho ou documento equivalente.

## ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS

ETAPAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	100	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
TOTAL			100 PONTOS

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- Contra o Edital  
 Contra homologação das inscrições  
 Contra o Teste Prático  
 Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	14/11/2024	
Apresentação de Impugnação contra Edital	18/11/2024	19/11/2024
Julgamento da Impugnação contra o Edital	21/11/2024	
<b>Período das Inscrições</b>	<b>22/11/2024</b>	<b>13/12/2024</b>
Homologação das inscrições preliminares	16/12/2024	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	17/12/2024	18/12/2024



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares	20/12/2024	
Divulgação da classificação da análise curricular final	23/12/2024	
Recurso Contra a Divulgação da classificação da análise curricular final	26/12/2024	27/12/2024
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra a Análise Curricular Final	02/01/2025	
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>06/01/2025</b>	

### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ Entidade: \_\_\_\_\_ Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_ Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>